

PROJETO DE LEI Nº 29/2017, 26 de Junho de 2017.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 1374, de 27 de outubro de 2016 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2017 – LDO e da outras providências, inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 03.01 – Departamento de Administração
Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção do Departamento de Administração
Modalidade: 7 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Valor a suplementar: R\$ 100.000,00

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade: 07.01 – Departamento de Ensino
Projeto/Atividade: 2.011 – Transporte Escolar do Ensino infantil
Modalidade: 42 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Valor a Suplementar: R\$ 30.000,00

Órgão: 11.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção das Ações da Assistência Social
Modalidade: 80 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas
Valor a Suplementar: R\$ 50.000,00

Órgão: 12.00 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Unidade: 12.01 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Projeto/Atividade: 2.035 – Gestão das Ações da Habitação de Interesse Social
Modalidade: 87 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Valor a Suplementar: R\$ 10.000,00

Órgão: 15.00 – Secretaria de Transportes e Infraestrutura Rural
Unidade: 15.01 – Departamento de Transportes e Infraestrutura Rural
Projeto/Atividade: 2.021 – Manutenção do Transporte Rodoviário Municipal
Modalidade: 100 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas
Valor a Suplementar: R\$ 250.000,00

Art. 2º Para o atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Unidade: 07.01 – Departamento de Ensino

Projeto/Atividade: 1.006 – Modernização do Ensino Fundamental

Modalidade: 29 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 – Investimentos – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 180.000,00

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Unidade: 07.01 – Departamento de Ensino

Projeto/Atividade: 2.010 – Manutenção do Ensino Infantil

Modalidade: 47 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 100.000,00

Órgão: 20.00 – Fundo Municipal de Cultura

Unidade: 20.01 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

Modalidade: 137 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 160.000,00

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1374/2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2017 – LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº 1221/2013, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2014/2017 e dá outras providências.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 26 de junho de 2017.

OLMIR PAULINO BENJAMINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Oficial

Conforme Lei nº 226/93

Em de de 2017

.....

Secretário de Administração e Finanças

MENSAGEM N° 031/2017

Em 26 de junho de 2017.

Do: Prefeito Municipal
À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PIRATUBA – SC

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

PROJETO DE LEI N° 029/2017 – Abre crédito suplementar por conta de anulação parcial ou total de dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de R\$ 440.000,00.

JUSTIFICATIVA –

O orçamento foi elaborado no ano de 2016, de acordo com o planejamento daquela época, agora com a realização dos trabalhos e com a mudança das ações e dos trabalhos desta nova equipe administrativa é necessário alterar os valores orçamentários para atender a demanda de serviços.

Quanto a redução dos valores na Secretaria de Educação e na Cultura, informamos que os investimentos de reforma de escolas e aquisição de uma VAN continuam garantidos, os valores que estamos remanejando são do orçamento excedente para este exercício.

Certo da votação e aprovação deste projeto de lei, com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

OLMIR PAULINO BENJAMINI

Prefeito Municipal